

Diário eletrônico do

**MPRS**

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)



Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	12
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	13
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	24
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	27





## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 22/2024-PGJ**

Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, o Serviço de Diligências e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE** tendo em vista o que consta no PGEA 01397.000.577/2023, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Diligência é o ato de cumprir determinação de membro do Ministério Público ou de servidor no exercício de Coordenação de Setor, no curso da atividade investigativa, na instrução de procedimentos policiais ou de processos judiciais, bem como de expedientes administrativos, com o objetivo de obter, de forma direta ou de terceiros, informações que possibilitem a efetiva realização da missão institucional.

**Art. 2.º** São espécies de Diligência:

- I - Averiguação;
- II - Condução Coercitiva;
- III - Vistoria;
- IV - Notificação;
- V – Ofício;
- VI - Pesquisas em Sistemas Informatizados; e
- VII - Outras Providências.

§ 1.º Os conceitos relativos às espécies de diligências, assim como a base legal, encontram-se no Anexo I.

§ 2.º A espécie “Outras Providências” deve ser utilizada para diligências internas, como por exemplo as realizadas por telefone ou por meio de pesquisas em páginas da internet.

§ 3.º A espécie “Pesquisas em Sistemas Informatizados” deve ser utilizada para diligências de localização de pessoas, realizadas por meio de acesso a sistemas de informações.

**Art. 3.º** Na lavratura dos documentos das espécies de diligências, deverá ser observada a forma padronizada nos tipos documentais constantes no Anexo II, conforme segue:

- I - Mandado de Averiguação;
- II - Mandado de Condução Coercitiva;
- III - Mandado de Vistoria;
- IV - Mandado de Notificação;
- V – Ofício; e
- VI - Certidão de Pesquisa em Sistemas Informatizados.

§ 1.º Nas diligências externas ou nas que necessitem entrega de ofício ou cumprimento de notificação de forma pessoal, os endereços deverão ser lavrados nos documentos, mencionando logradouro, número, bairro, município, e, existindo nos autos, o número do telefone e e-mail do destinatário da diligência.

§ 2.º Os modelos de ofício e notificação assinados por servidores constam no Anexo Único do Provimento n. 66/2023-PGJ.

**Art. 4.º** A Certidão de Pesquisa em Sistemas Informatizados emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul possui validade de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de emissão, exceto nos casos urgentes, a critério do membro, em que seja necessária nova consulta.

§ 1.º A Certidão de Pesquisa em Sistemas Informatizados poderá abranger mais de uma pessoa pesquisada, no caso de feitos que tramitam no Sistema SIM, desde que referente ao mesmo procedimento e desde que seja informado o número de pessoas pesquisadas no campo específico da diligência. No caso de procedimentos que tramitam no Sistema SGP, deverá ser registrada uma diligência por pessoa pesquisada.

§ 2.º O servidor do Ministério Público que realiza a pesquisa de pessoas deverá verificar os endereços já diligenciados nos autos do procedimento





Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

ou processo e indicar, na Certidão de Pesquisa em Sistemas Informatizados, somente os diversos que encontrar, salvo determinação em contrário da chefia imediata.

**Art. 5.º** Cumprimento de diligência é o ato em que o servidor atesta, nos autos, que cumpriu a determinação do membro do Ministério Público ou de servidor no exercício de Coordenação de Setor, seja ele consistente na entrega direta dos elementos, seja pelo registro da entrega de documento.

§ 1.º Todo cumprimento de diligência deverá ser registrado no sistema informatizado da Instituição, seguindo a forma padronizada nos tipos documentais constantes no Anexo II, conforme segue:

- I - Relatório de Averiguação;
- II - Atestado de Condução Coercitiva;
- III - Relatório de Vistoria;
- IV - Informação (no caso de Notificação, Ofício e Outras Providências);
- V - Certidão de Pesquisas em Sistemas Informatizados.

§ 2.º Nas diligências externas ou nas que necessitem entrega de documento de forma pessoal, o servidor deverá comparecer no endereço determinado para executar a diligência por no máximo 03 (três) vezes, em dias e horários diversos, conforme orientação do responsável do procedimento, registrando cada tentativa no sistema informatizado da Instituição.

§ 3.º Na terceira tentativa de entrega de ofício ou cumprimento de notificação e, com recebimento pessoal, caso o destinatário da diligência não esteja no endereço determinado no documento, o servidor poderá deixar "Aviso de Comunicação", seguindo a forma padronizada no Anexo II, visando estabelecer contato com o destinatário e agilizar o cumprimento da diligência. Não havendo retorno no prazo de 5 dias corridos, o servidor deverá encerrar a diligência, elaborando uma informação.

**Art. 6.º** Diligência é ato único, não importando quantas vezes o servidor deverá comparecer a um mesmo local para a sua efetiva realização, excetuando-se as reiterações, que se constituem em novas diligências.

**Art. 7.º** A entrega de ofícios e de notificações deve seguir a seguinte ordem na forma de cumprimento, salvo determinação em contrário, expressa em despacho, do responsável pelo procedimento:

- I - por meio eletrônico;
- II - por carta registrada;
- III - por correspondência (com Aviso de Recebimento AR);
- IV - por Oficial ou Técnico do Ministério Público com atribuição na realização de diligências externas.

§ 1.º Poderá ser firmado Termo de Adesão com as pessoas físicas e jurídicas para recebimento de ofícios e notificações por meio eletrônico, conforme consta no Anexo II do Provimento n. 53/2018 – PGJ.

§ 2.º Poderá ser firmado Termo de Cooperação com os órgãos públicos para o envio de correspondências oficiais por meio eletrônico, conforme minuta constante no Anexo III do Provimento n. 53/2018 – PGJ.

§ 3.º O envelopamento dos documentos a serem enviados na forma dos incisos II e III deve ser realizado pelo Cartório ou Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça.

§ 4.º Quando necessária a entrega de documento por servidor do Ministério Público, conforme previsto no inciso IV deste artigo, ela deverá ser realizada de acordo com o determinado pelo responsável pelo procedimento, observando uma das seguintes formas:

- I - NORMAL: quando a entrega do ofício possa ocorrer no setor de protocolo do destinatário, ou em setor equivalente, colhendo-se a assinatura, nome, RG ou CPF e cargo de quem o recebeu; ou para pessoa diversa do destinatário;
- II - PESSOAL (EM MÃOS): quando a entrega do ofício deva ocorrer somente à pessoa destinatária do documento, colhendo-se sua assinatura de recebimento.

§ 5.º A forma de entrega PESSOAL deverá estar expressa no ofício em letras maiúsculas e em negrito.

**Art. 8.º** A notificação a pessoa que resida em outra comarca deverá ser realizada por meio eletrônico diretamente ao destinatário.

**Parágrafo único.** A expedição de Carta Precatória a outra Promotoria de Justiça somente deverá ocorrer em caso de impossibilidade de notificação direta por meio eletrônico ou correspondência.

**Art. 9.º** As diligências deverão ser classificadas conforme a prioridade estabelecida pelo responsável pelo procedimento e apontados quando do cadastro das diligências no sistema informatizado da Instituição:

- I - URGENTE: cumprimento em até 24 horas;





Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

II - PRIORITÁRIO: cumprimento em até 03 (três) dias úteis;

III - NORMAL: cumprimento em ordem cronológica.

§ 1.º Os prazos mencionados nos incisos I a III referem-se:

I - quando de diligências internas, ao cumprimento pelo servidor;

II - quando de diligências externas, correspondem, isoladamente, ao prazo para:

a) elaboração do documento;

b) cumprimento pelo servidor.

§ 2.º Nos casos em que houver mais de uma diligência apontada como URGENTE, a ordem para cumprimento pelo servidor responsável será a cronológica.

§ 3.º As diligências de notificação para audiência na Promotoria de Justiça deverão ser encaminhadas para cumprimento pelo servidor com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da solenidade aprazada e, neste caso, deverão ser cumpridas com o prazo PRIORITÁRIO. As demais diligências de notificação para audiência, em que a data da audiência for superior ao prazo supracitado, dispensam a classificação constante no *caput*, porquanto deverão ser cumpridas e devolvidas até 48 (quarenta e oito) horas antes da data aprazada para a audiência.

§ 4.º O prazo para cumprimento das diligências começa a contar a partir do recebimento pelo servidor no sistema informatizado da Instituição.

§ 5.º O prazo para cumprimento das diligências encaminhadas à Central de Diligências e de Triagem de Atendimento ao Cidadão – CDAC, começa a contar a partir do registro de recebimento das diligências pela CDAC no sistema informatizado da Instituição.

§ 6.º Quando não for estabelecida a prioridade tratada no presente artigo, a diligência deverá ser cumprida na ordem cronológica.

§ 7.º Caso os prazos previstos nos incisos do *caput* sejam ultrapassados, o servidor responsável pela elaboração ou cumprimento da diligência deverá manifestar as razões que ensejaram essa circunstância em informação juntada ao procedimento e no sistema. No caso de diligências a serem cumpridas em ordem cronológica, a justificativa deverá ser elaborada se ultrapassados 30 (trinta) dias da determinação de cumprimento.

**Art. 10.** Retorno de Diligência é o ato praticado por terceiros consistente na satisfação da determinação do Promotor de Justiça.

**Art. 11.** Caso o terceiro não responda ou não realize o ato solicitado no prazo indicado, a diligência deverá ser reiterada por no máximo duas vezes.

§ 1.º Sempre que possível, deverá ser realizado contato telefônico com o demandado antes da reiteração.

§ 2.º A primeira reiteração deverá requisitar a resposta ou o ato, concedendo novo prazo.

§ 3.º Na segunda reiteração deverá constar aviso de que o não cumprimento no prazo estabelecido poderá acarretar a responsabilização pelo crime de desobediência, conforme artigo 330 do Código Penal, ou, no caso de inquérito civil, conforme artigo 10 da Lei n. 7.347/85.

§ 4.º Na hipótese do parágrafo 3º a reiteração deve ser assinada pelo Promotor de Justiça.

§ 5.º Não havendo retorno, e após certificado nos autos, o procedimento deverá ir concluso ao Promotor de Justiça, para as medidas que entender cabíveis.

**Art. 12.** A organização do Serviço de Diligências nas Promotorias de Justiça de Porto Alegre ficará a cargo da Central de Diligências e de Triagem de Atendimento ao Cidadão – CDAC, naquilo que lhe couber.

**Art. 13.** As Cartas Precatórias para cumprimento de diligências na Capital deverão ser encaminhadas à Promotoria de Justiça com atribuição para atuar na matéria tratada na diligência a qual, se for o caso, poderá encaminhar à CDAC para cumprimento da diligência.

**Art. 14.** A realização de diligências fora do horário de expediente deverá ser previamente autorizada pelo Promotor de Justiça ou pelo servidor no exercício de Coordenação de Setor demandante ou, ainda, pelo Coordenador da Central de Diligências e de Triagem de Atendimento ao Cidadão – CDAC.

**Art. 15.** A realização de diligências em comarca diversa da comarca de lotação dos Oficiais ou Técnicos do Ministério Público com essa atribuição deverá ser previamente autorizada pelo Promotor de Justiça ou pelo servidor no exercício de Coordenação de Setor demandante ou, ainda, pelo Coordenador da Central de Diligências e de Triagem de Atendimento ao Cidadão – CDAC.

**Art. 16.** Altera o *caput* do art. 8.º do Provimento n. 53/2018-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º A Promotoria de Justiça responsável pelo procedimento extrajudicial deverá elaborar a notificação para audiência, respeitando a ordem na forma de cumprimento prevista no artigo 7.º do Provimento n. 22/2024-PGJ:”

**Art. 17.** Altera o art. 10 do Provimento n. 53/2018-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O envio de ofícios e notificações por via eletrônica, deverá ser realizado por meio de correio eletrônico, de aplicativo de envio de mensagens eletrônicas, preferencialmente o aplicativo WhatsApp, ou, no caso de órgãos públicos, por meio de portal de envio de documentos na internet.”

**Art. 18.** Altera o *caput* do art. 12 do Provimento n. 53/2018-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12. No envio de ofício ou notificação, o servidor responsável encaminhará pelo correio eletrônico, aplicativo de envio de mensagens eletrônicas ou portal de envio de documentos na internet preferencialmente o documento em formato “pdf”, podendo, no entanto, ser enviado apenas o texto com a identificação do procedimento.”



Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

**Art. 19.** Altera o art. 13 do Provimento n. 53/2018-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Considerar-se-á entregue o ofício e realizada a notificação no momento do envio da mensagem por correio eletrônico, aplicativo de mensagens eletrônicas ou portal de envio de documentos na internet.

“§ 1.º Não se aplica o disposto no *caput* aos terceiros que não tiverem aderido à forma de entrega eletrônica e nos casos de cientificação de arquivamento de procedimento que enseja recurso aos interessados, circunstância em que é necessária a comprovação de recebimento.

“§ 2.º Para a comprovação do recebimento nos casos do parágrafo anterior será considerada a manifestação expressa do destinatário demonstrando o recebimento, ou, no caso de correio eletrônico, quando retornar a mensagem automática de confirmação de leitura, devendo o prazo de recurso, ou daquele determinado para resposta a ofício, ser contado a partir da confirmação da ciência do interessado/notificado.

“§ 3.º O cartório deverá certificar a confirmação de leitura, que poderá ser feita mediante a juntada das telas dos e-mails, no caso de correio eletrônico, ou dos “*prints screen*” (captura em forma de imagem de tudo o que está presente na tela do dispositivo), no caso de aplicativo de envio de mensagens eletrônicas, ou, ainda, por meio de certidões circunstanciadas.

“§ 4.º Fica dispensada a necessidade de comprovação de recebimento na cientificação de arquivamento de notícia de fato se a parte for cientificada no decorrer da instrução e com o devido registro nos autos, de que será comunicada por meio eletrônico e que deve informar à Promotoria de Justiça eventuais alterações em seu endereço de correio eletrônico ou em seu número de aplicativo de mensagens.”

**Art. 20.** Altera o art. 16 do Provimento n. 53/2018-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O envio de documentos ao Ministério Público deve ser realizado na forma eletrônica, obedecendo ao previsto no art. 2º do anexo II do Provimento n. 21/2023-PGJ.”

**Art. 21.** Altera o art. 20 do Provimento n. 53/2018-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Para documentos com classificação de prioridade “urgente”, “prioritário” ou “normal”, de acordo com o estabelecido no Provimento n. 22/2024-PGJ, se não houver a confirmação de recebimento ou leitura nos prazos de um, três ou cinco dias, respectivamente, o cartório providenciará o envio por outro meio idôneo.”

**Art. 22.** Acrescenta o § 3.º ao art. 22 do Provimento n. 53/2018-PGJ, com a seguinte redação:

“Art. 22. [...]

[...]

“§ 3.º O termo de cooperação poderá ser dispensado nos casos em que o Promotor de Justiça entender que as comunicações por meio de correio eletrônico ou de aplicativo de envio de mensagens eletrônicas não comprometam a validade dos atos.”

**Art. 23.** Altera o inciso III do artigo 3.º do Anexo III do Provimento n. 53/2018-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º [...]

[...]

“III – os documentos encaminhados ao Ministério Público deverão ser enviados e protocolados pelo Portal de Atendimento ao Cidadão disponível na internet (<http://www.mprs.mp.br/atendimento/>), utilizando a opção “Envio de documentos” (<http://www.mprs.mp.br/atendimento/envio-de-documentos/>) para o caso de protocolo de documentação ou utilizando a opção “Denúncia” (<http://www.mprs.mp.br/atendimento/denuncia/>) para o registro de fato novo;”

**Art. 24.** Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor da Promotoria de Justiça.

**Art. 25.** Revogam-se o § 2.º do art. 22 do Provimento n. 53/2018-PGJ e os Provimentos n. 79/2015, n. 12/2022-PGJ e n. 20/2023-PGJ.

**Art. 26.** Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 2 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE,**  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

## ANEXO I

### GLOSSÁRIO E BASE LEGAL

#### A. ATOS REALIZADOS PELO MEMBRO DO MP

**1. DESPACHO DE DILIGÊNCIAS** – Ato pelo qual o Membro determina a realização de diligências com o objetivo de obter, de forma direta ou de terceiros, elementos que possibilitem a instrução de procedimentos ou processos judiciais.

**2. DESPACHO DE DILIGÊNCIAS DE AVERIGUAÇÃO** - Ato pelo qual o Membro determina ao servidor realizar a verificação de determinada situação de fato.





Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

**3. DESPACHO DE DILIGÊNCIAS DE CONDUÇÃO COERCITIVA** - Ato pelo qual o Membro determina a condução compulsória de pessoa que não tenha atendido a uma notificação para comparecimento, em procedimento investigatório.

BASE LEGAL

- **Lei Federal 8625/93** (LOMIN)

"Art. 26, I, a) ..., em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas previstas em lei."

**4. DILIGÊNCIAS DE VISTORIA** - Ato pelo qual o Membro determina ou realiza a verificação "in loco" de uma determinada situação. Exemplo: fiscalização a estabelecimentos prisionais, entidades de internação de adolescente infrator, entidade de acolhimento de crianças adolescentes ou idosos e etc.

BASE LEGAL

- **Lei Federal 8625/93** (LOMIN)

"Art. 26, I, b) promover inspeções e diligências investigatórias junto às autoridades, órgãos e entidades a que se refere a alínea anterior."

- **Lei 7669/82** (Lei Orgânica Estadual MPRS)

"Art. 31, III - inspecionar e fiscalizar, periodicamente, hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, estabelecimentos prisionais de qualquer natureza, hospitais públicos ou conveniados e os locais e os órgãos públicos ou privados que abriguem idosos, crianças, adolescentes, incapazes ou pessoas portadoras de deficiência, adotando as medidas cabíveis para preservação dos direitos e garantias individuais, da higiene e da decência no tratamento de presos e internos."

"Art. 31, XXIII - exercer o controle externo da atividade policial civil e militar, nos termos da lei complementar, por meio de medidas administrativas e judiciais, visando assegurar a indisponibilidade da persecução penal e a prevenção ou correção de ilegalidades ou do abuso de poder."

**5. DESPACHO DE DILIGÊNCIAS DE NOTIFICAÇÃO** - Comunicação expedida pelo Membro a fim de que alguém compareça, pratique um ato ou tome ciência de determinada providência.

BASE LEGAL

- **Lei Federal 8625/93** (LOMIN)

"Art. 26, I, a) expedir notificações para colher depoimento ou esclarecimentos.

§ 1º - As notificações e requisições previstas neste artigo, quando tiverem como destinatários o Governador do Estado, os membros do Poder Legislativo e os desembargadores, serão encaminhadas pelo Procurador-Geral de Justiça."

- **Lei 7669/82** (Lei Orgânica Estadual MPRS)

"Art. 31, II - expedir notificações e requisições e instaurar procedimentos investigatórios nos casos afetos à sua área de atuação."

**6. DESPACHO DE DILIGÊNCIAS DE PESQUISA EM SISTEMAS INFORMATIZADOS** - Ato pelo qual o Membro determina ao servidor a realização de busca de informações em sistemas informatizados. Tais como: infoseg, Consultas Integradas, bases textuais, internet e etc.

BASE LEGAL

- **Lei Federal 8625/93** (LOMIN)

"Art. 26, V - praticar atos administrativos executórios, de caráter preparatório."

**7. DESPACHO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO** - Ato pelo qual o Membro determina a expedição de documentos tais como ofícios, notificações, etc.

BASE LEGAL

- **Lei Federal 8625/93** (LOMIN) Art. 32, I.

"Art. 26, III - requisitar à autoridade competente a instauração de sindicância ou procedimento administrativo cabível;

Art. 26, IV - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial e de inquérito policial militar, observado o disposto no artigo 129, inciso VIII, da Constituição Federal, podendo acompanhá-los;

Art. 26, V - praticar atos administrativos executórios, de caráter preparatório;

Art. 26, VII - sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas propostas, destinadas à prevenção e controle da criminalidade."

"Art. 27 - Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito:

IV - promover audiências públicas e emitir relatórios, anual ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no "caput" deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito."

- **Lei 7669/82** (Lei Orgânica Estadual MPRS)

"Art. 31, VIII - requisitar a instauração de inquérito policial e diligências investigatórias para apuração de crime de ação penal pública."

## **B. ATOS REALIZADOS PELOS SERVIDORES DO MP**

**1. DILIGÊNCIAS** - Ato pelo qual o servidor realiza diligências com o objetivo de obter, de forma direta ou de terceiros, elementos que possibilitem a instrução de procedimentos ou processos judiciais conforme determinado pelo Membro do MPRS.





Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

- 2. AVERIGUAÇÃO** - Ato pelo qual o servidor realiza a verificação de determinada situação de fato conforme determinado por Membro do MPRS.
- 3. CONDUÇÃO COERCITIVA** - Ato pelo qual o servidor realiza a condução compulsória de pessoa que não tenha atendido a uma notificação para comparecimento, em procedimento investigatório conforme determinado por Membro do MPRS.
- 4. NOTIFICAÇÃO** - Ato pelo qual o servidor realiza a entrega de comunicação expedida pelo Membro a fim de que alguém compareça, pratique um ato ou tome ciência de determinada providência, através de Mandado de Notificação.
- 5. OFÍCIO** - Ato pelo qual o servidor realiza a entrega de documentos, conforme determinado por Membro do MPRS, tais como ofícios de requisição de instauração de sindicância ou procedimento administrativo cabível; de diligências investigatórias; de requisição de instauração de inquérito policial e de inquérito policial militar; e encaminhando recomendações.
- 6. PESQUISAS EM SISTEMAS INFORMATIZADOS** - Ato pelo qual o servidor realiza a busca de informações em sistemas informatizados, tais como: infoseg, Consultas Integradas, bases textuais, internet, etc., conforme determinado por Membro do MPRS.
- 7. VISTORIA** - Ato pelo qual o Promotor de Justiça ou o servidor realiza a verificação "in loco" de uma determinada situação, conforme quesitos listados e determinados previamente por Membro do MPRS.
- 8. RELATÓRIO TÉCNICO** - Trabalho técnico (perícias, laudos, informações técnicos jurídicas, vistorias) realizado pela assessoria do Ministério Público ou profissional com notória especialização contratado para tal fim.

**ANEXO 2  
MODELOS DE DOCUMENTOS**

**MANDADO DE AVERIGUAÇÃO**

DI. NÚMERO  
IC/PA...NÚMERO

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e do Estado do Rio Grande do Sul; Lei Federal n. 7.347/85; Lei Federal n. 8.625/93; e Lei Estadual n. 7.669/82; determina ao Oficial ou Técnico do Ministério Público que realize **AVERIGUAÇÃO**, nos seguintes termos:

Local da Averiguação:	LOCAL LOCAL LOCAL
Endereço da busca:	Rua Endereço endereço endereço.
Procedimentos/Finalidade:	TEXTO TEXTO TEXTO ....

Cumpra-se.

Local, Data data data.

NOME NOME NOME,  
Promotor de Justiça.

**RELATÓRIO DE AVERIGUAÇÃO**

DI NÚMERO  
PROCEDIMENTO NÚMERO

Atesto que, nos dias xxxx xxx xxx xx, em cumprimento ao Mandado de Averiguação exarado pelo(a) Exmo(a). Promotor(a) de Justiça de Xxxxxxxx, Dr(a). Xxxxxx Xxxxxxxxxxxx, realizei a **AVERIGUAÇÃO** determinada, conforme segue:

1ª AVERIGUAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Ao comparecer no local determinado, no dia XXX XXX XXXXX, entre xx h e xxh, XXXX xxxxx xxxxxx xxxxx averigui que Xxxxxx xxxxx xxxxx. Nada mais.

À apreciação do(a) Exmo(a). Promotor(a) de Justiça.

Local, data data data.

NOME NOME NOME,  
Oficial ou Técnico do Ministério Público.





Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

**MANDADO DE CONDUÇÃO COERCITIVA**

DI NÚMERO  
PROCEDIMENTO NÚMERO

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por seu Promotor de Justiça, com fundamento legal no artigo 26, inc. I, alínea "a", da Lei n. 8.625/95, e na Lei Estadual 10.695/96, determina ao Oficial ou Técnico do Ministério Público, com apoio da xxxxxxx (Brigada Militar, Polícia Civil ou Assessoria de Segurança Institucional), que **CONDUZA** a pessoa abaixo identificada, nos seguintes termos:

<b>Conduzido(a):</b>	<b>NOME NOME NOME.</b>
Endereço do(a) Conduzido(a):	Rua Endereço endereço endereço.
Finalidade:	xxx xxx xxx xx xxx
Endereço de Comparecimento:	Rua <i>Endereço endereço endereço</i>
<b>Data/Hora do comparecimento:</b>	<b>Data às Hora</b>

Cumpra-se.

Local, Data data data.

NOME NOME NOME,  
Promotor de Justiça.

**ATESTADO DE CONDUÇÃO**

DI NÚMERO  
PROCEDIMENTO NÚMERO

ATESTO que, em **data data data**, em cumprimento ao **Mandado de Condução** exarado pelo(a) Exmo(a). Promotor(a) de Justiça da Promotoria da LOCAL LOCAL LOCAL, Dr(a). **Nome Nome Nome**, li, para a Sr(a). **Nome Nome Nome**, o que consta no presente mandado de condução coercitiva, e o(a) **CONDUZI**, com o auxílio da XXXXXXXXXXXX, até a XXXXXXXXXXXX que se realizou na Promotoria de Justiça de Nome Nome, em data data data.

Local, data data data.

NOME NOME NOME,  
Oficial ou Técnico do Ministério Público.

**MANDADO DE VISTORIA**

DI NÚMERO  
PROCEDIMENTO NÚMERO

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e do Estado do Rio Grande do Sul; Lei Federal n. 7.347/85; Lei Federal n. 8.625/93; e Lei Estadual n. 7.669/82; determina ao Oficial ou Técnico do Ministério Público que realize **VISTORIA**, nos seguintes termos:

<b>Local da Vistoria:</b>	LOCAL LOCAL LOCAL
<b>Endereço da Vistoria:</b>	Rua Endereço endereço endereço.
<b>Procedimentos/Finalidade:</b>	realizar vistoria no local acima determinado a fim de que sejam verificados, com registro fotográfico, os seguintes quesitos: 1) xxxx; 2) xxxxx; 3) xxxxxx; 4) xxxxx ....

Cumpra-se.

Local, Data data data.

NOME NOME NOME,  
Promotor de Justiça.

**RELATÓRIO DE VISTORIA**

DI NÚMERO  
PROCEDIMENTO NÚMERO

Atesto que, nos dias xxxx xxx xxx xx, em cumprimento ao Mandado de Vistoria exarado pelo(a) Exmo(a). Promotor(a) de Justiça de Xxxxxxxx, Dr(a). Xxxxxx Xxxxxxxxxx, **VISTORIEI** o Xxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxx, conforme segue:







Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**

Ao comparecer no local determinado, no dia XXX XXX XXXXX , entre xx h e xxh, fui recepcionado pelo(a) XXXXXXXXXXX, a quem cientifiquei do objeto do presente Mandado de Vistoria, e, após realizada a vistoria no local, respondo aos quesitos formulados, conforme segue: **1.** XXXXXX XXXXX XXXXX XXXXX; **2.** XXXXXX XXXX XX XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX; **3.** XXXXXXXXXXX XXXXX XXX X XXXXXXXXXXX; **4.** XXXXXX XXX XXXXX XXXXX. Em anexo, segue registro fotográfico realizado no local. Nada mais.

À apreciação do(a) Exmo(a). Promotor(a) de Justiça.  
Local, data data data.

NOME NOME NOME,  
Oficial ou Técnico do Ministério Público.

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA**

DI NÚMERO  
PROCEDIMENTO NÚMERO

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e do Estado do Rio Grande do Sul; Lei Federal n. 7.347/85; Lei Federal n. 8.625/93; e Lei Estadual n. 7.669/82; **NOTIFICA** a pessoa abaixo identificada nos seguintes termos:

**Notificado:** NOME NOME NOME.  
Endereço do Notificado: Rua Endereço, Bairro, Município, telefone, e-mail...  
Finalidade: Comparecer à Promotoria de Justiça, no endereço, data e horário abaixo discriminados, para prestar esclarecimentos sobre xxx xxxx xxxx xxxx  
Endereço de Comparecimento: Rua Endereço endereço endereço  
**Data/Hora do Comparecimento:** Data às Hora  
**ADVERTÊNCIA:** a falta de comparecimento injustificada poderá acarretar a condução coercitiva.

Para que assim se cumpra, é determinado ao Oficial ou Técnico do Ministério Público que execute a ordem, entregando a primeira via à pessoa notificada e colhendo o seu recibo na segunda via.  
LOCAL, data data data.

NOME NOME NOME,  
Promotor de Justiça.

Recebi uma via da presente notificação em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_h\_\_\_min.  
**Assinatura do notificado:** \_\_\_\_\_ somente se o envio for do tipo pessoal.

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - CIENTIFICAÇÃO**

DI NÚMERO  
PROCEDIMENTO NÚMERO

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e do Estado do Rio Grande do Sul; Lei Federal n. 7.347/85; Lei Federal n. 8.625/93; e Lei Estadual n. 7.669/82; **NOTIFICA** a pessoa abaixo identificada nos seguintes termos:

**Notificado:** NOME NOME NOME.  
Endereço do Notificado: Rua Endereço, Bairro, Município, telefone, e-mail...  
Finalidade: Cientificar o(a) Sr(a).XXXXXXXXXXXX de que o Inquérito Civil n. xxxx recebeu promoção de arquivamento, conforme cópia anexa, a qual será submetida à homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Para que assim se cumpra, é determinado ao Oficial ou Técnico do Ministério Público que execute a ordem, entregando a primeira via à pessoa notificada e colhendo o seu recibo na segunda via.

LOCAL, data data data.

NOME NOME NOME,  
Promotor de Justiça.

Recebi uma via da presente notificação em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_h\_\_\_min.  
**Assinatura do(a) notificado(a):** \_\_\_\_\_ somente se o envio for do tipo pessoal.





Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

**DI NÚMERO**  
**PROCEDIMENTO NÚMERO**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e do Estado do Rio Grande do Sul; Lei Federal n. 7.347/85; Lei Federal n. 8.625/93; e Lei Estadual n. 7.669/82; **NOTIFICA** a pessoa abaixo identificada nos seguintes termos:

**Notificado:** NOME NOME NOME.  
**Endereço do Notificado:** Rua Endereço, Bairro, Município, telefone, e-mail..  
**Finalidade:** Apresentar nesta Promotoria de Justiça, se assim desejar, manifestação por escrito acerca dos fatos objeto desta investigação, que versa sobre..... OU Apresentar nesta Promotoria informações sobre.....  
**Prazo para resposta:** \_\_\_ dias

Para que assim se cumpra, é determinado ao Oficial ou Técnico do Ministério Público que execute a ordem, entregando a primeira via à pessoa notificada e colhendo o seu recibo na segunda via.

LOCAL, data data data.

NOME NOME NOME,  
Promotor de Justiça.

Recebi uma via da presente notificação em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_h\_\_\_min.

**Assinatura do notificado:** \_\_\_\_\_ *somente se o envio for do tipo pessoal.*

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**DI NÚMERO**  
**PROCEDIMENTO NÚMERO**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e do Estado do Rio Grande do Sul; Lei Federal n. 7.347/85; Lei Federal n. 8.625/93; e Lei Estadual n. 7.669/82; **NOTIFICA** a pessoa abaixo identificada nos seguintes termos:

**Notificado:** NOME NOME NOME.  
**Endereço do Notificado:** Rua Endereço, Bairro, Município, telefone, e-mail..  
**Finalidade:** Comparecer à Promotoria de Justiça, no prazo abaixo, para demonstrar o cumprimento da obrigação da Cláusula xxxxxx do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado em xxxxxx.  
**Endereço de Comparecimento:** Rua Endereço endereço endereço  
**Prazo:** **10 (dez) dias úteis**

Para que assim se cumpra, é determinado ao Oficial ou Técnico do Ministério Público que execute a ordem, entregando a primeira via à pessoa notificada e colhendo o seu recibo na segunda via.

LOCAL, data data data.

NOME NOME NOME,  
Promotor de Justiça.

Recebi uma via da presente notificação em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_h\_\_\_min.

**Assinatura do notificado:** \_\_\_\_\_ *somente se o envio for do tipo pessoal.*

No caso de descumprimento da CLÁUSULA XXX, incorrerá o COMPROMITENTE em multa de R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) por dia de descumprimento, em prol do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com correção monetária a contar da data de assinatura deste instrumento pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

**Ofício n.. DI. ....NÚMERO** Município, xx de xxxxxx de xxxx.

**PRODECIMENTO NÚMERO**

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Nome Nome Nome  
Prefeitura Municipal de Xxxxxxx  
Endereço xxxxxxxx  
Município - RS.





Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

Senhor Prefeito:

Honra-me cumprimentá-lo e, na oportunidade, para conhecimento, remeter a Vossa Excelência, em anexo, xxxxxx xxxxx xxxx xxxxx xxxxxx, bem como requisito xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxx.

Em sua resposta, fazer referência ao número desse ofício.

Atenciosamente,

NOME NOME NOME,  
Promotor de Justiça.

**INFORMAÇÃO**

**DI NÚMERO  
PROCEDIMENTO NÚMERO**

INFORMO que, em data data data, em cumprimento ao despacho exarado pelo(a) Exmo(a). Promotor(a) de Justiça da Promotoria LOCAL LOCAL LOCAL, Dr(a). Nome Nome Nome, compareci no endereço determinado, contudo, **não foi possível notificar** o(a) Sr(a). NOME NOME NOME, porque XXXXXXXXXXXXXXXX.

*Ou*

**não foi possível entregar o ofício** ao(à) Sr(a). NOME NOME NOME, porque XXXXXXXXXXXXXXXX.

À apreciação do(a) Exmo(a). Promotor(a) de Justiça.

LOCAL, data data data.

NOME NOME NOME,  
Oficial ou Técnico do Ministério Público.

**AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**AVISO**

**Prezado(a) Sr(a):** \_\_\_\_\_

Comunico-lhe que, em cumprimento à ordem Ministerial, estive neste endereço nos dias \_\_/\_\_/\_\_, \_\_/\_\_/\_\_ e \_\_/\_\_/\_\_, com a finalidade de entregar-lhe um(a)

( ) **OFÍCIO**                      ( ) **NOTIFICAÇÃO**                      ( ) **OUTRO**

Não o(a) tendo encontrado. Solicito a Vossa Senhoria que:

( ) Entre em contato pelo fone: \_\_\_\_\_ no prazo máximo de 5 dias.

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**NOME NOME NOME,**  
Oficial ou Técnico do Ministério Público.





Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

**CERTIDÃO**

Pesquisa de Pessoas nos Sistemas

**PROCEDIMENTO NÚMERO**

**Certifico** que, em cumprimento à determinação superior, realizei pesquisas nos sistemas de informação disponíveis, obtendo os seguintes dados:

**Pesquisado: Nome**  
**CPF: XXXXX**  
**RG: XXXXXX**

**SISTEMAS CONSULTADOS e ENDEREÇOS DISTINTOS DOS JÁ DILIGENCIADOS NOS AUTOS:**

1. Consultas Integradas	Travessa do ABC, 130, Jd. Botânico, Porto Alegre, RS
2. Infoseg	Rua Ronaldo Nazário, 3461, Agronomia, Porto Alegre, RS
3. ...	....

Conforme art. 4.º do Provimento n. 22/2024-PGJ, esta certidão é válida por 45 (quarenta e cinco dias) corridos da data de emissão.

Era o que havia para certificar.

Comarca, xx de xxxx de xxxx.

**NOME NOME NOME,**  
Cargo servidor.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 112/2024**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual n. 78/2020, e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019, à servidora WANISE RILHO HADRICH, ID n. 1581511, Técnica do Ministério Público, Classe "F", a contar de 17 de março de 2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 00888.000.424/2024 – Port. 0792/2024/SUBADM).

**REVOGAR**

- a Portaria n. 0639/2024/SUBADM, que designou a servidora VANDA MARIA GOMES MENESES, ID n. 3435458, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves (PGEA 01532.000.220/2024 – Port. 0793/2024/SUBADM).

- a Portaria n. 0174/2022/SUBADM, que designou o servidor LUÍS HENRIQUE ZAN, ID n. 3441415, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves (PGEA 01532.000.220/2024 – Port. 0794/2024/SUBADM).

**DESIGNAR**

- o servidor LUÍS HENRIQUE ZAN, ID n. 3441415, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves (PGEA 01532.000.220/2024 – Port. 0795/2024/SUBADM).

- a servidora VANDA MARIA GOMES MENESES, ID n. 3435458, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves (PGEA 01532.000.220/2024 – Port. 0796/2024/SUBADM).

- a contar de 1º de março de 2024, a servidora FABIANA AGUIAR DE OLIVEIRA, Analista do Ministério Público, Serviço Social, ID n. 3544184, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 01329.000.030/2024 – Port. 0801/2024/SUBADM).

**RETIFICAR**

- a Portaria n. 0644/2024/SUBADM, que designou RICARDO ROLIN SCHEFFER, Adido SUSEPE, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, para constar que o número da Identidade Funcional é 4898834, e não como constou (PGEA 02530.000.025/2024 – Port. 0797/2024/SUBADM).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 08 de abril de 2024, o servidor GUILHERME MULLER MORELLATO, ID n. 3814548, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão, em virtude de posse





Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

em cargo público estadual (PGEA 00011.000.058/2024 – Port. 0804/2024/SUBADM).

- a pedido, a contar de 05 de abril de 2024, a servidora PATRÍCIA INÊS BERVIAN, ID n. 4259564, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PGEA 00844.002.212/2024 – Port. 0809/2024/SUBADM).

- a pedido, a contar de 08 de abril de 2024, o servidor GABRIEL BELTRÃO ESCOBAR, ID n. 4880056, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PGEA 00849.000.338/2024 – Port. 0810/2024/SUBADM).

**NOMEAR**

- CAROLINE CORREIA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.516/2024 – Port. 0803/2024/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 04/04/2024, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, LAURA ÁVILA HOFFMANN, tendo entrado em exercício em 05/04/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de abril de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N. 4/2024**

**A COORDENADORA DO CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01712.000.583/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Andrea Almeida Barros. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. OBJETO: O Centro Operacional da Educação, Infância e Juventude do Ministério Público verificou, em análise, que o Município de Pouso Novo ainda não cadastrou Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que inviabiliza a percepção dos recursos previstos no art. 260 do ECA. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS. LOCAL DO FATO: Pouso Novo. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01760.000.017/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Delson Arnildo Manzke. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. OBJETO: Denúncia enviada pela internet referente a questão de matrículas na Escola Municipal São José.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Flores da Cunha. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01776.000.529/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio da Silva Leiria. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Apurar denúncias de irregularidades na instituição escolar. INVESTIGADO(S): Escola Estadual de Ensino Médio Bandeirante. LOCAL DO FATO: Guaporé. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01778.000.070/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anita Spies da Cunha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. OBJETO: Acompanhar as FICAI's emitidas no ano letivo de 2024, com relação aos alunos do Município de Guarani das Missões.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guarani das Missões. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01778.000.069/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anita Spies da Cunha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. OBJETO: Acompanhar as FICAI's emitidas no ano letivo de 2024, com relação aos alunos do Município de Sete de Setembro.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Sete de Setembro. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01786.000.213/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo da Silva Fagundes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarí. OBJETO: Procedimento destinado ao acompanhamento dos relatórios e mapas gerenciais contendo dados relativos às FICAI's, no âmbito do Município de Jaguarí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jaguarí. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01786.000.214/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo da Silva Fagundes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarí. OBJETO: Procedimento destinado ao acompanhamento dos relatórios e mapas gerenciais contendo dados relativos às FICAI's, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Esperança do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E







Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

**JUVENTUDE**

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00802.000.372/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carlos Augusto Fiorioli. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **OBJETO:** Investigar eventual prática de crime envolvendo conselheiro tutelar de Forquetinha - conforme denúncia. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Forquetinha/RS. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01702.000.187/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Marau. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Bonamente. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. **OBJETO:** apurar a existência de câmera de monitoramento por áudio e vídeo instalada no interior da sede do Conselho Tutelar de Nicolau Vergueiro bem como o uso e controle das imagens captadas pelo referido equipamento. **INVESTIGADO(S):** Conselho Tutelar de Nicolau Vergueiro, Município de Nicolau Vergueiro. **LOCAL DO FATO:** Nicolau Vergueiro. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00824.006.944/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** José Alexandre da Silva Zachia Alan. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Apurar possível ilícito no uso das verbas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência envolvendo a Assistência e Promoção Social Exercito.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pelotas. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00824.006.943/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** José Alexandre da Silva Zachia Alan. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Apurar possível ilícito no uso das verbas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência envolvendo a Associação Pelotense de Assistência a Cultura.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pelotas. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00861.003.959/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Danieli de Cássia Coelho. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Extensa fila de espera para avaliação com neuropediatra. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Cruz do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00867.000.433/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leandro Capaverde Pereira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **OBJETO:** Procedimento para acompanhamento das FICAls referentes ao ano letivo de 2024 no Município de Santa Rosa.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Santa Rosa. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00867.000.435/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leandro Capaverde Pereira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **OBJETO:** Procedimento para acompanhamento das FICAls referentes ao ano letivo de 2024 no Município de Porto Mauá. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Porto Mauá. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00867.000.434/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leandro Capaverde Pereira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **OBJETO:** Procedimento para acompanhamento das FICAls referentes ao ano letivo de 2024 no Município de Tuparendi. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Tuparendi. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00876.000.422/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Augusto. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Danilo Oliveira Carilli. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. **OBJETO:** Apurar dispensa de vacinação contra a Covid para matrícula de crianças e adolescentes nas instituições de ensino dos municípios da comarca. **INVESTIGADO(S):** Município de Santo Augusto, Município de Chiapetta, Município de Inhacorá, Município de São Martinho, Município de São Valério do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santo Augusto. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01896.000.329/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Soledade. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriana Costa. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. **OBJETO:** PA para acompanhar a implementação da política pública de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Soledade. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00946.000.550/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudia Maria Cezar Massing. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **OBJETO:** Acompanhamento da atividades e reuniões promovidas pelo Ministério Público com a Rede de Apoio à Escola do Município de Três Palmeiras.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Três Palmeiras. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00946.000.543/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudia Maria Cezar Massing. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **OBJETO:** PÁ para acompanhamento da atividades e reuniões







Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

promovidas pelo Ministério Público com a Rede de Apoio à Escola do Município de Rondinha.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rondinha. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00946.000.530/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ronda Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudia Maria Cezar Massing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. OBJETO: Acompanhar a implantação de políticas públicas voltadas para a primeira infância no Município de Rondinha. INVESTIGADO(S): Município de Rondinha. LOCAL DO FATO: Rondinha. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00946.000.531/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ronda Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudia Maria Cezar Massing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. OBJETO: Acompanhar a implantação de políticas públicas voltadas para a primeira infância no Município de Três Palmeiras. INVESTIGADO(S): Município de Três Palmeiras. LOCAL DO FATO: Três Palmeiras. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00946.000.529/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ronda Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudia Maria Cezar Massing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. OBJETO: Acompanhamento das medidas a serem adotadas pelo MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, a fim de dar cumprimento aos dispositivos previstos na Lei Federal n. 13.257/2016.. INVESTIGADO(S): Município de Ronda Alta. LOCAL DO FATO: Ronda Alta. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01804.000.154/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: Acompanhamento das FICAIIS referente ao Município de Capivari do Sul no ano de 2024.. INVESTIGADO(S): Município de Capivari do Sul. LOCAL DO FATO: Capivari do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01804.000.152/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: Acompanhamento das FICAIIS referente ao Município de Palmares do Sul.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Palmares do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.492/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar e acompanhar a oferta de escolas em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, observando os parâmetros estabelecidos pelos Planos Nacional e Municipal de Educação, nos Municípios e Coordenadorias Regionais de Educação situados na área de abrangência desta Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. INVESTIGADOS: Município de São Paulo das Missões e, 17ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: São Paulo das Missões. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.493/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar e acompanhar a oferta de escolas em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, observando os parâmetros estabelecidos pelos Planos Nacional e Municipal de Educação, nos Municípios e Coordenadorias Regionais de Educação situados na área de abrangência desta Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. INVESTIGADOS: Município de São Pedro do Butiá e 14ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: São Pedro do Butiá. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.494/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar e acompanhar a oferta de escolas em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, observando os parâmetros estabelecidos pelos Planos Nacional e Municipal de Educação, nos Municípios e Coordenadorias Regionais de Educação situados na área de abrangência desta Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. INVESTIGADOS: Município de São Valério do Sul e 21ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: São Valério do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.523/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar e acompanhar a oferta de escolas em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, observando os parâmetros estabelecidos pelos Planos Nacional e Municipal de Educação, nos Municípios e Coordenadorias Regionais de Educação situados na área de abrangência desta Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. INVESTIGADOS: Município de Sede Nova e 21ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: Sede Nova. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.524/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar e acompanhar a oferta de escolas em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas,





Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, observando os parâmetros estabelecidos pelos Planos Nacional e Municipal de Educação, nos Municípios e Coordenadorias Regionais de Educação situados na área de abrangência desta Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. INVESTIGADOS: Município de Senador Salgado Filho e 17ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: Senador Salgado Filho. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.525/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar e acompanhar a oferta de escolas em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, observando os parâmetros estabelecidos pelos Planos Nacional e Municipal de Educação, nos Municípios e Coordenadorias Regionais de Educação situados na área de abrangência desta Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. INVESTIGADOS: Município de Sete de Setembro e 14ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: Sete de Setembro. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.535/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar e acompanhar a oferta de escolas em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, observando os parâmetros estabelecidos pelos Planos Nacional e Municipal de Educação, nos Municípios e Coordenadorias Regionais de Educação situados na área de abrangência desta Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. INVESTIGADOS: Município de Tenente Portela e 21ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: Tenente Portela. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.536/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar e acompanhar a oferta de escolas em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, observando os parâmetros estabelecidos pelos Planos Nacional e Municipal de Educação, nos Municípios e Coordenadorias Regionais de Educação situados na área de abrangência desta Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. INVESTIGADOS: Município de Tiradentes do Sul e 21ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: Tiradentes do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.537/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar e acompanhar a oferta de escolas em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, observando os parâmetros estabelecidos pelos Planos Nacional e Municipal de Educação, nos Municípios e Coordenadorias Regionais de Educação situados na área de abrangência desta Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. INVESTIGADOS: Município de Três de Maio e 17ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: Três de Maio. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.542/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar e acompanhar a oferta de escolas em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, observando os parâmetros estabelecidos pelos Planos Nacional e Municipal de Educação, nos Municípios e Coordenadorias Regionais de Educação situados na área de abrangência desta Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. INVESTIGADOS: Município de Três Passos e 21ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: Três Passos. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.543/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar e acompanhar a oferta de escolas em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, observando os parâmetros estabelecidos pelos Planos Nacional e Municipal de Educação, nos Municípios e Coordenadorias Regionais de Educação situados na área de abrangência desta Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. INVESTIGADOS: Município de Tucunduva e 17ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: Tucunduva. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.544/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar e acompanhar a oferta de escolas em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, observando os parâmetros estabelecidos pelos Planos Nacional e Municipal de Educação, nos Municípios e Coordenadorias Regionais de Educação situados na área de abrangência desta Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. INVESTIGADOS: Município de Tuparendi e 17ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: Tuparendi. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.547/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar e acompanhar a oferta de escolas em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, observando os parâmetros estabelecidos pelos





Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

Planos Nacional e Municipal de Educação, nos Municípios e Coordenadorias Regionais de Educação situados na área de abrangência desta Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. INVESTIGADOS: Município de Ubiretama e 14ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: Ubiretama. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.548/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar e acompanhar a oferta de escolas em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, observando os parâmetros estabelecidos pelos Planos Nacional e Municipal de Educação, nos Municípios e Coordenadorias Regionais de Educação situados na área de abrangência desta Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. INVESTIGADOS: Município de Vista Gaúcha e 21ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: Vista Gaúcha. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.549/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar e acompanhar a oferta de escolas em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, observando os parâmetros estabelecidos pelos Planos Nacional e Municipal de Educação, nos Municípios e Coordenadorias Regionais de Educação situados na área de abrangência desta Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. INVESTIGADOS: Município de Vitória das Missões e 14ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: Vitória das Missões. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01762.000.419/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. OBJETO: Denúncia de falta de psicopedagoga no Município de Boa Vista do Sul (enviada pela internet). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Boa Vista do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01135.001.670/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. OBJETO: Solicitação de Reunião - Sindicato dos Professores de Caxias do Sul e Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.788/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Acompanhamento das Ações dos Municípios com Programas de Práticas Restaurativas instituídos por Lei Municipal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria, RS. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01530.000.675/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Comparece, diretora da Escola José Wilke, do Bairro Avenida, solicitando audiência com a DRa. Vanessa Saldanha de Vargas, para tratar sobre monitores para os alunos na escola. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01530.000.775/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.001.031/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Roca Sales. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.581/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a política pública de oferta de vagas na educação infantil (Meta 01 do PNE), especialmente as medidas que estão sendo/serão adotadas para o atendimento da Meta até 2024, no Município de Capitão. INVESTIGADO(S): Município de Capitão. LOCAL DO FATO: Capitão. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.583/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a política pública de oferta de vagas na educação infantil (Meta 01 do PNE), especialmente as medidas que estão sendo/serão adotadas para o atendimento da Meta até 2024, no Município de Colinas. INVESTIGADO(S): Município de Colinas. LOCAL DO FATO: Colinas. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE







Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01139.000.584/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Saldanha de Vargas. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a política pública de oferta de vagas na educação infantil (Meta 01 do PNE), especialmente as medidas que estão sendo/serão adotadas para o atendimento da Meta até 2024, no Município de Coqueiro Baixo. **INVESTIGADO(S):** Município de Coqueiro Baixo - RS. **LOCAL DO FATO:** Coqueiro Baixo. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01139.000.585/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Saldanha de Vargas. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a política pública de oferta de vagas na educação infantil (Meta 01 do PNE), especialmente as medidas que estão sendo/serão adotadas para o atendimento da Meta até 2024, no Município de Forquethina. **INVESTIGADO(S):** Município de Forquethina. **LOCAL DO FATO:** Forquethina. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01139.000.586/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Saldanha de Vargas. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a política pública de oferta de vagas na educação infantil (Meta 01 do PNE), especialmente as medidas que estão sendo/serão adotadas para o atendimento da Meta até 2024, no Município de Imigrante. **INVESTIGADO(S):** Município de Imigrante. **LOCAL DO FATO:** Imigrante. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01139.000.587/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Saldanha de Vargas. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a política pública de oferta de vagas na educação infantil (Meta 01 do PNE), especialmente as medidas que estão sendo/serão adotadas para o atendimento da Meta até 2024, no Município de Nova Bréscia. **INVESTIGADO(S):** Município de Nova Bréscia. **LOCAL DO FATO:** Nova Bréscia. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01139.000.588/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Saldanha de Vargas. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a política pública de oferta de vagas na educação infantil (Meta 01 do PNE), especialmente as medidas que estão sendo/serão adotadas para o atendimento da Meta até 2024, no Município de Poço das Antas. **INVESTIGADO(S):** Município de Poço das Antas. **LOCAL DO FATO:** Poço das Antas. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01139.000.589/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Saldanha de Vargas. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a política pública de oferta de vagas na educação infantil (Meta 01 do PNE), especialmente as medidas que estão sendo/serão adotadas para o atendimento da Meta até 2024, no Município de Pouso Novo.. **INVESTIGADO(S):** Município de Pouso Novo. **LOCAL DO FATO:** Pouso Novo. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01139.000.590/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Saldanha de Vargas. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a política pública de oferta de vagas na educação infantil (Meta 01 do PNE), especialmente as medidas que estão sendo/serão adotadas para o atendimento da Meta até 2024, no Município de Roca Sales. **INVESTIGADO(S):** Município de Roca Sales. **LOCAL DO FATO:** Roca Sales. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01139.000.591/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Saldanha de Vargas. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a política pública de oferta de vagas na educação infantil (Meta 01 do PNE), especialmente as medidas que estão sendo/serão adotadas para o atendimento da Meta até 2024, no Município de Travesseiro. **INVESTIGADO(S):** Município de Travesseiro. **LOCAL DO FATO:** Travesseiro. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01139.000.592/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Saldanha de Vargas. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a política pública de oferta de vagas na educação infantil (Meta 01 do PNE), especialmente as medidas que estão sendo/serão adotadas para o atendimento da Meta até 2024, no Município de Vespasiano Correa. **INVESTIGADO(S):** Município de Vespasiano Corrêa. **LOCAL DO FATO:** Vespasiano Correa. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01411.002.432/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. **OBJETO:** Acompanhar a implantação do Programa Incluir + POA - educação inclusiva. **INVESTIGADO(S):** SMED





Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01411.002.315/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Augusta Menz. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Instar o Município de Porto Alegre a criar 3 Microrregiões dos Conselhos Tutelares, bem como alterar a Lei Complementar n. 628/2009 para estabelecer o voto uninominal na eleição para conselheiro tutelar, fins de adequação à Resolução 231, de 28/12/2022, do CONANDA.. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01411.001.464/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciana Moraes Dias. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar os atos praticados pelos alunos do 3º Ano do Ensino Médio dos colégios Anchieta e Farroupilha. INVESTIGADO(S): Colégio Anchieta, Colégio Farroupilha. LOCAL DO FATO: porto alegre. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01411.002.904/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciana Moraes Dias. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar o AEE na EEEB Apeles Porto Alegre . INVESTIGADO(S): Escola Estadual de Educação Básica Apeles Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 4 de Abril de 2024.**CRISTIANE DELLA MÊA CORRALES,**

Coordenadora do CAO da Educação, Infância e Juventude.

De acordo,

**ISABEL GUARISE BARRIOS,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 4/2024**

**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01784.000.028/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Iraí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Deoclecio Pereira Gonçalves Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí. OBJETO: Acompanhar a execução do combate à dengue . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Iraí/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01223.000.188/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Denis Gustavo Gitrone. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Acompanhar a atuação da VISA Municipal de Santiago. INVESTIGADO(S): Município de Santiago. LOCAL DO FATO: Santiago. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.001.209/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Blumer Alves. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. OBJETO: Ofício n. 13.422/2023 e Relatório de Vistoria 198/2023/RS, referente ao Protocolo CREMERS n. 11.741/2023, encaminhados pelo Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, em cumprimento à vistoria na Policlínica Central, no município de Santana da Boa Vista.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00740.011.391/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Fiscalização - ILPI Lar de Idosos Pavão [Rua Dr. Breno Roberto Cassel, 119, Nº Srª das Graças. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.507/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Tavares da Silva Tobaldini. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria de Montenegro - Daniela Tavares da Silva Tobaldini. OBJETO: Promover o acompanhamento da Comunidade Terapêutica Fazenda São Francisco. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00815.001.283/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Juliana Maria Giongo. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Acompanhamento das ações do município de Novo Hamburgo no combate à dengue. INVESTIGADO(S): Município de Novo Hamburgo. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS





Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00819.002.013/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Panambi. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Tânia Maria Schneider Cavalini. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. **OBJETO:** Apurar situações técnico-médicas no Hospital Panambi, a partir de contratos realizados pelo Município de Panambi. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Panambi/RS. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00821.001.371/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Denilson Belegante. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. **OBJETO:** verificar/apurar eventuais irregularidades na prestação do serviço e no atendimento de idosos na Clínica Geriátrica Lar de Idosos Ltda (Projeto Institucional de Fiscalização de Idosos em ILPIs). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00825.003.064/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** André Barbosa de Borba. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. **OBJETO:** Instauração de PAp para acompanhamento da ILPI "Noemia e Simone". **INVESTIGADO(S):** Adriana Angélica Glanzer de Castro Rodrigues. **LOCAL DO FATO:** Pelotas. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00852.003.925/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Camile Balzano de Mattos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 34. **OBJETO:** Controlar o encerramento, de fato, do funcionamento de ILPIs com decisões judiciais determinando o fechamento.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00862.006.312/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Catiuce Ribas Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** VERIFICAR E ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO PELOS MUNICÍPIOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL DO ESTABELECIDO NO ITEM III DO DISPOSITIVO DA DECISÃO DO STF PROFERIDA NA MEDIDA CAUTELAR NA ADPF 976 do STF. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00866.000.277/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** César Augusto Pivetta Carlan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 44. **OBJETO:** Não funcionamento de gerador de energia elétrica do Módulo 2 da PESH. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Penitenciária Estadual de Santa Maria. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00875.000.298/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Camilo Vargas Santana. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **OBJETO:** Apurar disponibilização de vagas em Residencial Terapêutico, considerando o grande número de casos encaminhados pela Assistência Social de Santo Antônio da Patrulha. **INVESTIGADO(S):** Município de Santo Antônio da Patrulha. **LOCAL DO FATO:** Santo Antônio da Patrulha. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00891.000.934/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carla Lara Adami da Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. **OBJETO:** apurar a regularidade da comunidade terapêutica São Bento. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rua Lindolfo Collor, 1313. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00891.003.989/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carla Lara Adami da Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. **OBJETO:** Acompanhar a ampliação do atendimento em residências inclusivas no Município de São Leopoldo. **INVESTIGADO(S):** Município de São Leopoldo. **LOCAL DO FATO:** São Leopoldo. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00891.001.409/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carla Lara Adami da Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. **OBJETO:** Fiscalizar, de forma contínua e permanente, se a instituição está cumprindo com sua finalidade e atendendo à legislação vigente.. **INVESTIGADO(S):** ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA A PAZ ISAURA MAIA. **LOCAL DO FATO:** são Leopoldo . **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01896.000.329/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Soledade. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriana Costa. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. **OBJETO:** PA para acompanhar a implementação da política pública de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Soledade. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01593.001.178/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Mari Oni Santos da Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. **OBJETO:** Documento extraído do







Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

01593.000.411/2023, para Acompanhar o cumprimento das medidas para sanar as irregularidades na UPA de Tramandaí apontadas pela 18ª CRS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01912.000.098/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Passos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bárbara Bisogno Paz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos. OBJETO: Acompanhar a implantação do Conselho Municipal de Idoso e do fluxo de atendimento às pessoas idosas em Três Passos pela Secretaria de Assistência Social de Três Passos e Prefeitura do Município de Três Passos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Três Passos. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.001.764/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: fomentar e consolidar práticas dedicadas à ressocialização/reinserção social de hipervulneráveis. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.005.767/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Acompanhar o processo de revisão, pelo Município de Viamão, do fluxo de atendimentos em saúde mental aos usuários de Comunidades Terapêuticas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.005.479/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Averiguar irregularidades nas condições de funcionamento da CT Seguidores de Davi, como as decorrentes da ausência de anotação de responsabilidade técnica no correspondente órgão de classe, da permanência involuntária de usuários e da qualidade da oferta de alimentos, visando promover o saneamento das desconformidades verificadas. INVESTIGADO(S): COMUNIDADE TERAPEUTICA CONGREGAÇÃO DE DAVI DE VIAMÃO. LOCAL DO FATO: Viamão/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.002.059/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: conhecer e acompanhar a execução da política pública municipal voltada à população LGBTQIAPN+. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01726.000.204/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Butiá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael Graboski dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá. OBJETO: Denúncia enviada pela internet de forma anônima, relatando sobre pessoas que se beneficiam indevidamente com o Bolsa Família, no município de Butiá. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Butiá. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.001.238/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Brenusa Marquardt Corleta. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Acompanhar eventual irregularidade do Lar Grande Família. INVESTIGADO(S): Cátia Dias Marmitt dos Santos, Lar e Geriatria Grande Família Ltda. LOCAL DO FATO: Parobé. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.004.307/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcia Rosana Cabral Bento. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar a necessidade de revisão do georreferenciamento entre assistência social e saúde, levando em consideração a atuação dos Consultórios na Rua. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: porto alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.392/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mauro Luís Silva de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, em substituição. OBJETO: Fiscalizar permanentemente a ILPI Residencial Geriátrico Vila Mariana, Razão Social SK Residencial Geriátrico Ltda., CNPJ n. 46.856.728/0001-10, localizada na Rua Eurico Lara, 405 - Medianeira - Porto Alegre - RS.. INVESTIGADO(S): SK Residencial Geriátrico Ltda. - (Residencial Geriátrico Vila Mariana). LOCAL DO FATO: Rua Eurico Lara, 405 - Medianeira - Porto Alegre - RS.. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.380/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mauro Luís Silva de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, em substituição. OBJETO: Investigar o cumprimento do Auto do Infração do Corpo de Bombeiros n. A0368 e ausência de Alvará de PPCL pela ILPI Santa Edwiges Residencial Geriátrico, Razão Social Lewiski & Beys - Serviços Geriátricos Ltda., CNPJ 30.309.778/0001-48, localizada na Rua Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, 115, Bairro Três Figueiras, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI Lewiski & Beys / Santa Edwiges Residencial Geriátrico. LOCAL DO FATO: Rua Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, 115, Bairro Três Figueiras, nesta Capital. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS





Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01128.001.358/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcia Rosana Cabral Bento. **CLASSIFICAÇÃO:** 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a ILPI Residencial Geriátrico Recanto dos Anjos, CNPJ 48.269.915/0001-23, localizada no Acesso C, 962, Bairro Restinga Nova, Porto Alegre/RS. **INVESTIGADO(S):** ILPI Maicon Manzoni Pereira ME (Residencial Geriátrico Recanto dos Anjos). **LOCAL DO FATO:** Acesso C, 962, Bairro Restinga Nova, Porto Alegre/RS. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01625.003.743/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Mauro Luis Silva de Souza. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, em substituição. **OBJETO:** Fiscalizar permanentemente da ILPI Humberto L C Lovato - Casa de Repouso, Bem Estar - Residence Care, CNPJ 42.143.798/0001-70, localizada na Av. Bastian, 457, Bairro Menino Deus, nesta Capital.. **INVESTIGADO(S):** ILPI Humberto L C Lovato - Casa de Repouso, Bem Estar Residence Care. **LOCAL DO FATO:** Av. Bastian, 457, Bairro Menino Deus, nesta Capital.. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01128.001.464/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcia Rosana Cabral Bento. **CLASSIFICAÇÃO:** 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a ILPI Residencial Geriátrico Amor de Mãe Ltda., CNPJ 53.836.013/0001-61, localizada na rua Gávea 376, bairro Ipanema, Porto Alegre/RS. **INVESTIGADO(S):** ILPI Residencial Geriátrico Amor de Mãe Ltda.. **LOCAL DO FATO:** Rua Gávea 376, bairro Ipanema, Porto Alegre/RS. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01128.001.537/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Guarise Barrios. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, em substituição. **OBJETO:** Investigar o cumprimento da Notificação da DVS n. 35689 pela ILPI Morada dos Ventos Residencial Geriátrico, Razão Social Emerson de Oliveira da Silva - ME, CNPJ n. 52.674.257/0001-22, localizada na Rua Prof. Leopoldo Tietbohl, 21, Bairro Jardim Itu, nesta Capital.. **INVESTIGADO(S):** ILPI Morada dos Ventos Residencial Geriátrico. **LOCAL DO FATO:** Rua Prof. Leopoldo Tietbohl, 21, Bairro Jardim Itu, nesta Capital.. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01304.005.735/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcia Rosana Cabral Bento. **CLASSIFICAÇÃO:** 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a ILPI Geriatria Karen Johnstone Ltda. (Residencial Karen Care), CNPJ 48.348.225/0001-60, situada na rua Camaquã, 505, bairro Camaquã, Porto Alegre/RS. **INVESTIGADO(S):** ILPI Geriatria Karen Johnstone Ltda. (Residencial Karen Care). **LOCAL DO FATO:** Rua Camaquã, 505, bairro Camaquã, Porto Alegre/RS. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01623.000.136/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Guarise Barrios. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Apurar supostas irregularidades constatadas em vistoria realizada pelo Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul - CRESSRS - junto ao CRAS Ilhas.. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre, Fundação de Assistência Social e Cidadania do Município de Porto Alegre - FASC. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre - RS.. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01625.001.484/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Guarise Barrios. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Apurar supostas irregularidades constatadas em vistoria realizada pelo Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul - CRESSRS - junto ao CREAS LESTE. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre, Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01128.001.627/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Guarise Barrios. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Investigar o cumprimento do Auto do Infração do Corpo de Bombeiros n. A401 pela ILPI Residencial Geriátrico Amor à Vida, Razão Social Amanda Cassales Vieira - ME., localizada na Rua São Miguel, n. 227, Bairro Aparício Borges, nesta Capital.. **INVESTIGADO(S):** ILPI Residencial Geriátrico Amor à Vida. **LOCAL DO FATO:** Rua São Miguel, n. 227, Bairro Aparício Borges, nesta Capital.. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01625.006.110/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Mauro Luis Silva de Souza. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Averiguar o cumprimento do prazo previsto no § 2º do Art. 36 da Lei Complementar n. 141/2012 pela SES (Resolução CES 009/2023 - Programação anual de saúde 2023). **INVESTIGADO(S):** Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01128.004.779/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcia Rosana Cabral Bento. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Averiguar irregularidades nos consultórios odontológicos das unidades de saúde gerenciadas pelo GHC: US Conceição, US Costa e Silva, US Jardim Itu, US Jardim Leopoldina,



Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

US Nossa Senhora Aparecida, US Parque dos Maias, US Santíssima Trindade, US Vila Floresta, US Barão de Bagé. INVESTIGADO(S): Grupo Hospitalar Conceição. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.002.227/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha, em substituição. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a ILPI G Silva Eloi Ltda. (Vitória - Lar de Longa Permanência), CNPJ 51.160.525/0001-25, situada na Rua Miguel Couto, 849, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS. INVESTIGADO(S): ILPI G Silva Eloi Ltda. (Vitória - Lar de Longa Permanência). LOCAL DO FATO: Rua Miguel Couto, 849, Bairro Menino Deus, Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.001.583/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: apurar supostas irregularidades constatadas em vistoria realizada pelo Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul - CRESSRS - junto ao CRAS Santa Rosa.. INVESTIGADO(S): Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre - PGM, Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.520/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcia Rosana Cabral Bento. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: averiguar problemas de infraestrutura e de atendimento na US Esmeralda, bem como acompanhar as providências para a construção. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre, Divina Providência - Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.003.016/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mauro Luís Silva de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar a possível falta de medicamentos na Farmácia de Medicamentos Especiais do Estado. INVESTIGADO(S): Coordenadoria da Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual da Saúde. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.695/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcia Rosana Cabral Bento. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar problemas de infraestrutura na US São Borja - vistoria da Vigilância Sanitária e do Conselho Regional de Odontologia apontaram irregularidades. A unidade está sendo gerida pela Santa Casa.. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, Fundação Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.697/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcia Rosana Cabral Bento. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar necessidade de adequação do CME da US Beco dos Coqueiros. INVESTIGADO(S): Fundação Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 4 de Abril de 2024.

**LEONARDO MENIN,**

Coordenador do CAO dos Direitos Humanos e da Proteção Aos Vulneráveis.

De acordo,

**ISABEL GUARISE BARRIOS,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### BOLETIM N. 10/2024

**O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL** científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução n. 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00726.000.930/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Blumer Alves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 9ª ZE - Gustavo Blumer Alves. OBJETO: Procedimento instaurado para fins de regularização da prestação de contas junto ao Cartório Eleitoral. INVESTIGADO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE DE CAÇAPAVA DO SUL/RS. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00726.000.933/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Blumer Alves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 9ª ZE - Gustavo Blumer Alves. OBJETO: Procedimento instaurado para fins de regularização da prestação de contas junto ao Cartório Eleitoral. PROCESSO n.: 0600014-16.2020.6.21.0009. INVESTIGADO: Partido Liberal Diretório Caçapava. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL







Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00726.000.934/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Blumer Alves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 9ª ZE - Gustavo Blumer Alves. OBJETO: Procedimento instaurado para fins de regularização da prestação de contas junto ao Cartório Eleitoral. INVESTIGADO: Diretório do Partido Democrático Trabalhista de Santana da Boa Vista-RS. LOCAL DO FATO: Santana da Boa Vista. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00726.000.935/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Blumer Alves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 9ª ZE - Gustavo Blumer Alves. OBJETO: Procedimento instaurado para fins de regularização da prestação de contas junto ao Cartório Eleitoral. PJ 0600013-60.2022.6.21.0009. INVESTIGADO: Diretório Municipal do Progressistas - PP de Santana da Boa Vista-RS. LOCAL DO FATO: Santana da Boa Vista -RS. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00726.000.936/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Blumer Alves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 9ª ZE - Gustavo Blumer Alves. OBJETO: Procedimento instaurado para fins de regularização da prestação de contas junto ao Cartório Eleitoral. PJ 0600026-59.2022.6.21.0009. INVESTIGADO: Diretório Municipal do partido PTB - Partido Trabalhista Brasileiro de Caçapava do Sul. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 5 de Abril de 2024.

**RODRIGO LÓPEZ ZILIO**,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

De acordo,

**ISABEL GUARISE BARRIOS**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO N. 16/2024

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2024, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 01) 01304.001.946/2023. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 02) 01629.000.842/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 03) 00711.000.576/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 04) 00728.000.619/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 05) 01738.000.973/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha:** 06) 01756.000.304/2021. 07) 01756.000.430/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 08) 00766.002.356/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 09) 01762.000.207/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 27:** 10) 01654.001.045/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 5:** 11) 00795.001.690/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Osório:** 12) 00806.000.543/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 13) 00815.004.412/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 14) 01538.000.840/2023. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Ângelo:** 15) 01806.000.231/2017. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Antônio das Missões:** 16) 01216.000.379/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis - Paulo da Silva Cirne:** 17) 00872.002.244/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 18) 02383.000.293/2022. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São Valentim:** 19) 01870.000.367/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Teutônia:** 20) 01616.000.534/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 21) 01886.000.348/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Viamão:** 22) 01906.000.547/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul:** 23) 01916.000.377/2023. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 24) 00931.001.052/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 25) 01139.000.400/2024. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa:** 26) 01216.000.319/2024. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária:** 27) 01712.000.791/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 28) 01736.000.804/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 29) 01413.002.785/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gravataí:** 30) 01633.000.360/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí:** 31) 01623.000.470/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaíba:** 32) 01623.000.793/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 33) 01623.000.793/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 34) 01658.000.544/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 35) 01732.000.163/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 36) 01642.000.465/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 37) 00770.000.726/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 38) 00783.004.704/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba:** 39) 01536.001.166/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí:** 40) 01784.000.150/2023. 41) 01784.000.151/2023. 42) 01784.000.213/2023. 43) 01784.000.308/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça**





Especializada de Montenegro: 44) 01175.000.181/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 45) 01512.000.811/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 46) 00820.006.847/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 47) 01540.000.915/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: 48) 01882.000.327/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim: 49) 01886.000.570/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia: 50) 01906.000.403/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 51) 00914.005.106/2021. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 52) 01593.003.984/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 53) 01912.000.256/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã: 54) 01916.000.545/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 55) 01548.000.550/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 56) 01304.005.559/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 57) 00865.011.546/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 58) 01411.004.539/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 59) 01631.000.012/2024. 60) 01631.000.013/2024. 61) 01631.000.033/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre: 62) 01217.000.400/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 63) 01738.000.977/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 64) 00748.002.896/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cruz Alta: 65) 00755.002.515/2021. 66) 00755.004.347/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos: 67) 01748.000.177/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 68) 00762.002.117/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina: 69) 01652.000.402/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 70) 00794.002.202/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado: 71) 00803.001.389/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6: 72) 00813.002.292/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 73) 00865.004.744/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 74) 00872.002.072/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 75) 01688.000.163/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga: 76) 00894.000.160/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 77) 01591.000.421/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 78) 00922.001.984/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria: 79) 00924.000.648/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 80) 01304.003.071/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 81) 01623.000.545/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 82) 01413.002.519/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu: 83) 01734.000.554/2023. 84) 01734.000.836/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 85) 00739.000.982/2022. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 86) 02378.001.748/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 87) 00743.002.074/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco: 88) 01744.000.015/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 89) 01746.000.321/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 90) 00755.002.357/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado: 91) 00760.000.270/2024. 92) 01754.001.183/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 4: 93) 01646.000.493/2023. 94) 01646.000.648/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 95) 01648.000.492/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 96) 01597.000.218/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões: 97) 01778.000.132/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 98) 00794.001.900/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí: 99) 00796.000.741/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 100) 00808.000.333/2024. 101) 00808.000.335/2024. 102) 00808.000.376/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 103) 01610.000.042/2020. 104) 01610.000.887/2023. 105) 01610.001.243/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório: 106) 01538.001.294/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 108) 00861.002.905/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 109) 00864.002.026/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 110) 00865.005.754/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santiago: 111) 01540.001.899/2022. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 112) 00911.000.076/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 113) 00913.002.247/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 114) 01593.005.229/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 115) 00922.002.148/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz: 116) 01595.000.325/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 117) 01304.004.340/2022. 118) 01411.001.471/2020. 119) 01413.000.481/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio: 120) 01712.000.073/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 121) 00722.002.181/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha: 122) 01504.002.727/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo: 123) 01640.000.781/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 37: 124) 01642.000.296/2023. Encaminhado por 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 125) 01443.001.082/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - 2º Pj da Promotoria de Farroupilha - Paulo Adair Manjabosco: 126) 01648.000.683/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 127) 01690.000.378/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha: 128) 01654.000.142/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 129) 01702.000.151/2018. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 130) 01610.000.103/2023.



Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - 1º Pj da Promotoria Especializada de Pelotas - Aljaira Lima Terra: 131) 00824.005.253/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 132) 01520.001.445/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 133) 01706.000.600/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 134) 00878.000.112/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: 135) 00898.005.318/2022. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 136) 01593.001.406/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana: 137) 00923.000.108/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 138) 01140.000.488/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 139) 00930.000.005/2019. 140) 00930.002.761/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 141) 01597.002.644/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa: 142) 01736.000.001/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 143) 01177.001.462/2019. 144) 01304.002.005/2019. 145) 01636.002.941/2021. 146) 01636.003.253/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 147) 01506.000.544/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo: 148) 01708.000.794/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu: 149) 00738.001.026/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 151) 00770.000.962/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 152) 00775.000.085/2019. 153) 01690.001.188/2023. 154) 01690.001.564/2022. 155) 01690.001.691/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba: 156) 00970.001.303/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 27: 157) 01654.000.746/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 5: 158) 00795.004.532/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório: 159) 01538.002.199/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 160) 00820.006.296/2023. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas: 161) 00825.007.514/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 162) 01514.000.306/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São Francisco de Assis - Paulo da Silva Cirne: 163) 01870.000.447/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul: 164) 01618.001.779/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí: 165) 01892.000.013/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 166) 00865.000.994/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi: 167) 01138.000.412/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 168) 01686.000.069/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul: 169) 01658.000.117/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu: 170) 01734.000.082/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 171) 00739.001.358/2023. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 173) 00755.004.348/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito: 174) 01750.000.495/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 175) 01690.000.005/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba: 176) 00970.000.357/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado: 177) 01518.000.512/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria de Montenegro - Daniela Tavares da Silva Tobaldini: 178) 01610.001.831/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas: 179) 01794.000.143/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6: 180) 01802.000.647/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório: 181) 01538.000.036/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 182) 01538.000.705/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 183) 01686.000.485/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta: 184) 01860.000.156/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 185) 01132.000.577/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio: 186) 01910.001.131/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 187) 00931.001.946/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 188) 01548.000.510/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado: 189) 01518.000.676/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 190) 00783.000.503/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 191) 01508.000.415/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 192) 00832.003.457/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana: 193) 01720.000.031/2023. 194) 01720.000.186/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha: 195) 01760.000.144/2019. 196) 01760.000.373/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá: 197) 01772.000.135/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 198) 00783.002.366/2023. 199) 00783.002.684/2021. 200) 00783.002.760/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Irai: 201) 01784.000.147/2023. 202) 01784.000.298/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório: 203) 01211.000.838/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 204) 00820.005.377/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa: 205) 01524.000.180/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 206) 01447.000.657/2023. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 207) 01896.000.800/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 208) 00913.001.470/2023. 209) 01904.000.171/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 210) 01912.000.687/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 211) 00930.002.194/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 212) 01548.000.578/2022. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 213) 00740.013.914/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito: 214) 00759.000.355/2021.





Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

Edição n. 3761

Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

**JULIANA BOSSARDI**,  
Promotora-Assessora.

**AVISO N. 17/2024**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2024, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13:** 01) IC.00775.00043/2015. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8:** 02) IC.00818.00023/2017. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 03) IC.00782.00018/2005. **Encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões:** 04) IC.00818.00034/2010. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

**JULIANA BOSSARDI**,  
Promotora-Assessora.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****EDITAL N. 151/2024**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ANIBAL LUIZ MAZORCO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5009030-40.2023.8.21.0023**, constante no **PGEA. 00854.000.382/2024**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do **Edital: 5 (cinco) dias**.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE**, 04 de abril de 2024.

**MÁRCIA CHRIST FONSECA**,  
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 152/2024**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **REINALDO BRUNICZAK ECHAMENDE**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar acerca do interesse em celebrar o Acordo de Não Persecução Penal ANPP, no prazo de 05 dias, por meio de advogado ou defensor público, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, em razão do(s) fato(s) delituoso(s) apurado(s) no IP **5000779-31.2024.8.21.0077**, distribuído à 1ª Vara Judicial da Comarca de Venâncio Aires, RS. **Prazo do Edital: 05 (cinco) dias**.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES**, em 5 de abril de 2024.

**PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO**,  
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

